



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/523**

Rio Grande, 06 de agosto de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao ofício nº 0618/2020-CMRG, Ind. 1421/2020, em atendimento à proposição dos Vereadores Flávio Maciel e Júlio Cesar, solicitando determinar a distribuição pelo SUS aos cidadãos rio-grandinos do tratamento preventivo com o medicamento Ivermectina e de forma precoce o tratamento com Hidroxicloroquina, Zinco e Azitromicina, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, a prescrição de fármacos é de direito e responsabilidade da profissão médica e odontológica, portanto não caberá a assistência farmacêutica determinar protocolos muito menos o uso de fármacos que até o presente momento não existe nenhuma comprovação científica do seu efeito no tratamento para COVID 19, seja preventivo ou curativo.

Importante informar que a medicação CLOROQUINA encontra-se disponível em todas as FARMÁCIAS MUNICIPAIS, para serem dispensadas perante a prescrição médica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
**Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*